



**ESCOLHA DE REPRESENTANTES DA  
SOCIEDADE CIVIL E SETOR  
PÚBLICO PARA COMPOSIÇÃO DO  
CONSELHO ESTRATÉGICO  
UNIVERSIDADE-SOCIEDADE (CEUS)  
- MANDATO (2021-2022)**

29.01.2021

## DA QUANTIDADE DE VAGAS POR CATEGORIA

Poderão se inscrever como candidatos às vagas para a composição do CEUS, representantes das categorias abaixo relacionadas, respeitado o número de vagas:

CATEGORIA	Nº VAGAS
Associações de pesquisa, ciência e tecnologia e defesa da educação	4
Órgãos de fomento e apoio à pesquisa, públicos e privados	4
Setor produtivo público ou privado	4
Entidades patronais e empresariais	4
Movimentos sociais	4
Sindicato de Trabalhadores	4
Órgãos e Conselhos Profissionais	4
Sociedade civil organizada	4
Docentes de outras universidades e professores da educação básica pública	4
Movimentos estudantis de outras universidades e secundaristas	4
Atuantes na área de cultura e comunicação	4
Gestão Pública (órgãos executivos)	4
Órgãos Legislativos	4
Sistema Judiciário	4
Outros segmentos da sociedade civil	4

## DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

**5.1** - Poderão se inscrever como candidatos às vagas para composição do CEUS, representantes das categorias, conforme descrito no item 4.1.

**5.2** - No ato da inscrição deverão ser apresentados obrigatoriamente os seguintes documentos:

- a)** Ofício da entidade/instituição indicando o nome do seu representante;
- b)** Manifestação de interesse em compor o Conselho, com motivação fundada nas competências do CEUS;
- c)** Apresentação da entidade/instituição e sua finalidade;
- d)** Currículo resumido do candidato;
- e)** Cópia da Carteira de Identidade;

**5.3** - Para a inscrição ficará disponibilizado, a partir do dia XXXX, um formulário no endereço <https://forms.gle/nzrC9H9LhBeFxVKx9> que deverá ser preenchido, informando a atuação em uma das categorias (conforme o item 4.1).

**5.4** - No formulário a ser preenchido deverão ser anexados os documentos constantes do item 5.2.

**5.5** - As inscrições serão realizadas no período de XXXXXX a XXXXXX de 2021

## **DA HABILITAÇÃO**

7.1 - A habilitação das categorias inscritas será efetivada mediante a análise dos documentos indicados no item 5.2, deste Edital.

7.2 - A análise dos documentos e a homologação será efetuada por equipe designada pela Reitoria.

7.3 - Nessa etapa, os representantes inscritos poderão ser solicitados a fornecer informações ou documentos adicionais, para dirimir dúvidas que possam surgir no processo de habilitação.

7.4 – O Conselho Universitário fará a escolha dos representantes por categoria, priorizando os critérios indicados no item 6, indicando titulares e suplentes.

7.5 - A relação de representantes habilitados, será publicada no site da Universidade Federal de São Paulo – UNIFESP, no dia XXXX .

7.6 – No caso de um número de candidatos menor do que o de vagas por categoria previsto, caberá ao CONSU o eventual remanejamento de vagas de uma categoria a outra, exclusivamente para aquele mandato.

## **DO RESULTADO**

10.1 – Ao final, serão aclamadas em sessão os representantes por categoria que irão compor o Conselho Estratégico Universidade-Sociedade – CEUS, para o mandato 2021-2022.

10.2 – Após a aclamação dos resultados, será lavrada Ata da respectiva reunião com a indicação dos nomes dos representantes das categorias.

10.3 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada pela Reitoria.